



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição EXTRA Nº 111.1 - 29 de maio de 2024

SUMÁRIO

Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO..... 1
DECRETOS 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 10.080 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dá nova redação ao **caput** do **art.3º**, do **Decreto Municipal nº 10.068, de 08 de maio de 2024**, que "Convoca a 6ª. Conferência Municipal da Cidade", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 4.020/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. O **caput** do **Art.3º** do **Decreto Municipal nº 9.777, de 13 de maio de 2022**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Será instituído, mediante Decreto, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

..."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 29 de maio de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.081 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL** da Conferência Municipal da Cidade Suzano — Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MCID 175 de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades que convocou a 6a. Conferência das Cidades e aprovou seu regimento interno;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SDUH 2 de 13 de março de 2024, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de São Paulo, que convocou a 7a. Conferência Estadual das Cidades Paulistas e definiu a composição da respectiva Comissão Organizadora Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 10068, de 08 de maio de 2024 e suas alterações, que o nomeou como coordenador do processo de conferência municipal Suzano;

CONSIDERANDO o contido no PA nº 4.020/2024.

DECRETA:

Art.1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Suzano, ano 2024, conforme composição a seguir:

I - Representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- Leticia Mianni de Almeida, Matr.PMS nº 02951;
- Eliene Corrêa Rodrigues Coelho, Matr.PMS nº 02481;
- Valdeci Alves da Silva, Matr.PMS nº 03038;
- Jeziel Lima Magalhães, Matr.PMS nº 03076;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Andréia Vaz Tostes Irente - ABUSMELAR Associação Buscando meu Lar -, RG nº 22.037.957-9;
- Maria Aparecida de Mattos - CEMOS Central Pró Moradia Suzanense -, RG.nº 21.782.532-1;
- Delvanice da Silva Couto - FACESP - RG. nº 17.910.268-0;

Art.2º. Compete à Comissão Organizadora Municipal da conferência municipal da cidade de Suzano:

I - Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

III - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 29 de maio de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais